

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

COMUNICA que:

Conforme o item 4 da nota técnica Relativa às alterações no Ementário da Receita Orçamentária, publicada pela STN no endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/-/ementario-da-receita-orcamentaria>, a nova classificação é “válida a partir do exercício financeiro de 2016 para a **União** e a partir de 2018 para os demais entes da Federação.”

Assim sendo, **para os municípios, as alterações na codificação do Ementário da Receita são válidas somente para o exercício de 2018.**

No mesmo endereço eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, está publicado o arquivo **CPU_Ementário_da_Receita_Orçamentária**, onde constam as novas codificações para o exercício de 2018, e o “de para” indicando as alterações em relação ao exercício de 2017.

No sistema e-Sfinge serão utilizadas, como já ocorre atualmente, as codificações do Ementário da Receita publicados pela STN.

Quanto às Disponibilidades por Destinação de Recursos, continuarão sendo utilizadas no sistema e-Sfinge os códigos publicados na “Tabela de Destinação da Receita Pública”, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br/esfinge>.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2017.

MOISÉS HOEGENN
Diretor